



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 21/2014 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA  
DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA  
ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000292426, expedida pela SSP/MS e do CPF/MF nº 519.412.281-00, nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1158676 expedida pela SSP- DF e do CPF n.º 490.603.251-68 e pelo Sr. **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, Brasileiro, Carteira de Identidade nº 059.75.287-3, expedida pela IFP/RJ e do CPF n.º 806.279.787-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.029697/2013-33**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2016, bem como alterar o preâmbulo do Contrato original, a razão social, o CNPJ e o endereço, passando a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A a ser responsável pela execução do contrato, com o CNPJ N° 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP: 04.571-936, na cidade de São Paulo/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 213.559,18 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 134.660,93 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos).



noventa e três centavos) para o ano de 2016, e o valor de R\$ 78.898,25 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 10.677,96 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS RESGUARDADOS

Ficam resguardados os direitos ao reajuste dos preços contratuais, quando ocorrerem as hipóteses descritas na **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 21/2014 (DO REAJUSTE DOS PREÇOS)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

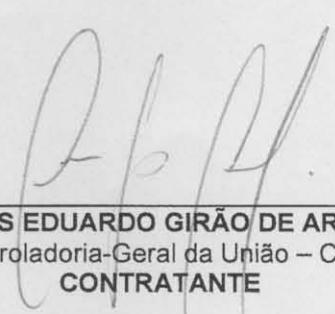
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

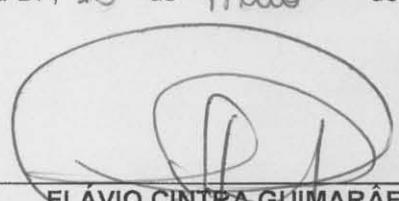
#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

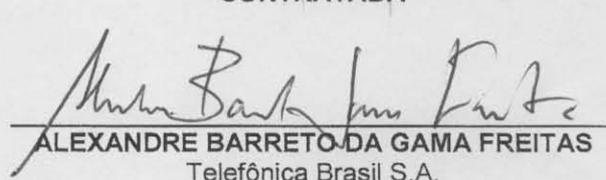
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

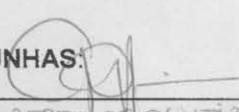
Brasília-DF, 13 de maio de 2016.

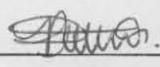
  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**  
Telefônica Brasil S.A.  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**  
Telefônica Brasil S.A.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: GILBERTO DE OLIVEIRA MAXIMO  
CPF: 829.191.271-87  
RG: 1695211 SSP-DF

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Rachel R. Veras Cardoso  
CPF: 003.244.831-71  
RG: 206699110 SSP/DF

